



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 663

Página 1 de 21

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

#### **Câmara Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET**

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### **Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga**

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 663

Página 2 de 21

### PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

**Decreto nº 4.718, de 02 de maio de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.154.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.154.000,00** (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.02.04-339036.00-02.062.0013.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	32.000,00
02.03.01-339030.00-04.122.0011.2002	Material de Consumo	5.000,00
02.03.01-339039.00-04.122.0011.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	70.000,00
02.05.07-339093.00-04.123.0016.2002	Indenizações e Restituições	27.000,00
02.05.07-339093.00-04.123.0016.2002	Indenizações e Restituições	130.000,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2004	Propaganda e Publicidade	10.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	100.000,00
02.06.04-449051.00-12.365.0004.2003	Obras e Instalações	160.000,00
02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	250.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	13.000,00
02.08.02-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	10.000,00
02.08.03-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	10.000,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	15.000,00
02.08.05-335043.00-08.244.0009.2002	Subvenções Sociais	36.000,00
02.09.01-339039.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	65.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	220.000,00
02.11.02-339036.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	15.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	430.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	13.000,00
02.12.05-339030.00-06.181.0008.2002	Material de Consumo	22.000,00
02.12.05-339036.00-06.181.0008.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	29.000,00
02.06.04-449051.00-12.365.0004.1011	Constr. de Unidades Escolares	200.000,00
02.08.04-339048.00-08.244.0009.2002	Out. aux. Financeiros Pessoa Fis.	27.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1017	Urbanização Pça Dr. Horacio Ram.	110.000,00
02.07.02-449052.00-10.301.0005.2003	Manut.-custeio despesa de Capital	155.000,00
TOTAL GERAL		2.154.000,00

**Art. 2º.** O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 663

Página 3 de 21

I - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.714.000,00 (um milhão, setecentos e quatorze mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.02.02-319011.00-02.062.0013.2001	Manutenção Pessoal Civil	32.000,00
02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção Pessoal Civil	70.000,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	27.000,00
02.05.07-469171.00-28.843.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada	606.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.07.01.339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	305.000,00
02.07.04.339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	100.000,00
02.08.03.335043.00-08.244.0009.2002	Subvenções Sociais	25.000,00
02.08.03.339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	2.000,00
02.08.04.335043.00-08.243.0009.2002	Subvenções Sociais	36.000,00
02.08.05-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	10.000,00
02.08.05-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	25.000,00
02.11.02-319113.00-15.452.0014.2001	Manutenção Pessoal Civil	140.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	5.000,00
02.12.05-339036.00-06.125.0008.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	29.000,00
02.12.05-339039.00-06.181.0008.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	2.000,00
02.06.04-449051.00-12.365.0004.1011	Constr. Unidades Escolares	200.000,00
TOTAL		1.714.000,00

II - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III - do superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de maio de 2018.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp./ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 663

Página 4 de 21

**Decreto nº 4.729, de 30 de maio de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS),  
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Especial no valor de **R\$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.03.01-339008.00-04.122.0011.2002	Outros. Benefícios Assistenciais	40.000,00
02.06.04.339008.00-12.361.0004.2002	Outros. Benefícios Assistenciais	18.000,00
02.07.02-339008.00-10.301.0005.2002	Outros. Benefícios Assistenciais	18.000,00
TOTAL GERAL		76.000,00

**Parágrafo único.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.07-469171.00-28.843.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada	76.000,00
-------------------------------------	----------------------------------	-----------

**Art. 2º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de maio de 2018.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 663

Página 5 de 21

### Decreto nº 4.732, de 04 de junho de 2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.984.000,00 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

#### **Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.984.000,00** (quatro milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.06-339039.00-04.122.0010.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	100.000,00
02.03.01-319011.00-04.122.0011.2002	Manutenção Pessoal Civil	20.000,00
02.03.01-339039.00-04.122.0011.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	70.000,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	250.000,00
02.05.07-339091.00-04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	20.000,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2004	Propaganda e Publicidade	20.000,00
02.06.04.339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	1.058.000,00
02.06.04.339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	1.170.000,00
02.06.04.319013.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	130.000,00
02.06.04.319013.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.07.01.449052.00-10.301.0005.2003	Equipamento Material Permanente	260.000,00
02.08.04-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	70.000,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	50.000,00
02.09.01-339039.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	20.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	110.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	50.000,00
02.11.02-339036.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	30.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	732.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Recapamento Asfáltico	190.000,00
02.11.02-449052.00-15.451.0014.1015	Aquisição de Maquinário	608.000,00
02.11.04-339039.00-06.182.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	15.000,00
02.12.05-339036.00-06.181.0008.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	1.000,00
TOTAL		4.984.000,00

**Art. 2º.** O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 4.744.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 663

Página 6 de 21

02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção Pessoal Civil	70.000,00
02.05.07-469171.00-28.843.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada	1.719.000,00
02.05.07-999999.00-99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	442.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	300.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	800.000,00
02.06.01-339039.00-12.306.0004.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	60.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal Encargos Sociais	940.000,00
02.06.04-339039.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal Encargos Sociais	88.000,00
02.07.03-449052.00-10.304.0005.2003	Equipamento Material Permanente	30.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	210.000,00
02.07.04-449051.00-10.302.0005.2003	Obras e Instalações	17.000,00
02.07.04-449052.00-10.302.0005.2003	Equipamento Material Permanente	3.000,00
02.08.03-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	50.000,00
02.11.04-339030.00-06.182.0014.2002	Material de Consumo	15.000,00
TOTAL		4.744.000,00

II - do superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto de 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de junho de 2018.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 663

Página 7 de 21

**Decreto nº 4.742, de 18 de junho de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.07.04-449052.00-10.302.0005.2003	Aquisição de Vam	190.000,00
02.11.02.449052.00-15.451.0014.1015	Aquisição de Maquinário	230.000,00
TOTAL GERAL		420.000,00

**Art. 2º.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes de excesso de arrecadação (PREFEITURA), no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

**Art. 3º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de junho de 2018.

**Vanderlei José Marsico**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 663

Página 8 de 21

**Decreto nº 4.747, de 05 de julho de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.03.01-339030.00-04.122.0011.2002	Material de Consumo	5.000,00
02.05.07-339091.00-04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	30.000,00
02.06.01.339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	30.000,00
02.06.04.339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	15.000,00
02.08.05-339030.00-08.244.0009.2002	Material de consumo	15.000,00
02.09.01-339039.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	5.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	110.000,00
TOTAL GERAL		210.000,00

**Parágrafo único.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes das anulações de dotações próprias do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.07-999999.00-99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	165.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	45.000,00
TOTAL		210.000,00

**Art. 2º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de julho de 2018.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 663

Página 9 de 21

**Decreto nº 4.755**, de 19 de julho de 2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.07.04-335043.00-10.302.0005.2903	Emenda Impositiva	3.000,00
02.07.04-335043.00-10.302.0005.2928	Emenda Impositiva	2.000,00
02.08.05-339030.00-08.244.0009.2002	Material de consumo	20.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de consumo	20.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	42.000,00
02.11.02-449052.00-15.451.0014.1015	Aquisição de Maquinário	9.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1017	Urbanização Pça Dr. Horacio Ramalho	104.000,00
TOTAL GERAL		200.000,00

**Parágrafo único.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes das anulações de dotações próprias do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.07-469171.00-28.843.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada	50.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005-2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	5.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	145.000,00
TOTAL		200.000,00

**Art. 2º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de julho de 2018.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp./ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 663

Página 10 de 21

**Decreto nº 4.756, de 19 de julho de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 424.500,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 424.500,00** (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.03.01-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.03.01-319013.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	103.000,00
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	109.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	31.000,00
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	72.000,00
02.08.04-319013.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.09.02-319013.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.10.01-319013.00-13.392.0006.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.400,00
02.11.02-319013.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	4.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	100.000,00
TOTAL		424.500,00

**Parágrafo único.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor **R\$ 424.500,00** (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.02.02-319011.00-02.062.0013.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	247.000,00
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	71.000,00
02.08.04-319011.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	104.500,00
TOTAL		424.500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 663

Página 11 de 21

**Art. 2º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de julho de 2018.

**Vanderlei José Marsico**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 663

Página 12 de 21

**Decreto nº 4.759**, de 31 de julho de 2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 649.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.07-339093.00-04.123.0016.2002	Indenizações e Restituições	5.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	30.000,00
02.06.04-449052.00-12.361.0004.2003	Equip. Material Permanente	90.000,00
02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.08.04-339048.00-08.244.0009.2002	Outros auxílios Financeiros A P.F.	20.000,00
02.10.01-339036.00-13.392.0006.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	70.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.11.02-339036.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	41.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	50.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	143.000,00
TOTAL		649.000,00

**Parágrafo único.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor **R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	60.000,00
02.06.01-449052.00-12.306.0004.2003	Obras e Instalações	60.000,00
02.07.04.319011.00-10.302.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.08.02-319011.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.10.01-339039.00-13.392.0006.2008	Outros Serviços Terceiros P.J.	70.000,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	339.000,00
TOTAL		649.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 663

Página 13 de 21

**Art. 2º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de julho de 2018.

**Vanderlei José Marsico**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 663

Página 14 de 21

**Decreto nº 4.761, de 09 de agosto de 2018.**

**DISPÕE (SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.07-339091.00-04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	20.000,00
02.09.01-339039.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	30.000,00
02.11.04-339039.00-06.182.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	20.000,00
TOTAL		70.000,00

**Parágrafo único.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.07-469171.00-28.843.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada	20.000,00
02.09.01-319113.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.10.01-339030.00-13.392.0006.2007	Material de Consumo	10.000,00
02.11.04-319011.00-06.182.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
TOTAL		70.000,00

**Art. 2º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de agosto de 2018.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 663

Página 15 de 21

**Decreto nº 4.763, de 15 de agosto de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.060.000,00 (UM MILHÃO E SESSENTA MIL REAIS), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, **Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.07-339093.00-04.123.0016.2002	Indenizações e Restituições	10.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	350.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	200.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.060.000,00</b>

**Parágrafo único.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor **R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	10.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	350.000,00
02.07.04-319011.00-10.302.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	300.000,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.060.000,00</b>

**Art. 2º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de agosto de 2018.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 663

Página 16 de 21

**Decreto nº 4.764, de 20 de agosto de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.447.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS.**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.447.000,00, 00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.07-339093.00-04.123.0016.2002	Indenizações e Restituições	5.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	700.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	50.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	10.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	60.000,00
02.06.04-339039.00-12.365.0004.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	400.000,00
02.06.04-339039.00-12.365.0004.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	200.000,00
02.10.01-335043.00-13.392.0006.2916	Emenda Impositiva	1.000,00
02.10.01-335043.00-13.392.0006.2917	Emenda Impositiva	3.000,00
02.10.01-335043.00-13.392.0006.2918	Emenda Impositiva	5.000,00
02.10.01-335043.00-13.392.0006.2920	Emenda Impositiva	8.000,00
02.10.01-335043.00-13.392.0006.2922	Emenda Impositiva	3.000,00
02.10.01-335043.00-13.392.0006.2928	Emenda Impositiva	2.000,00
TOTAL		1.447.000,00

**Parágrafo único.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor **R\$ 1.447.000,00, 00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	5.000,00
02.05.07-999999.00-99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	22.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	337.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	700.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	183.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00
TOTAL		1.447.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 663

Página 17 de 21

**Art. 2º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações posteriores.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de agosto de 2018.

**Vanderlei José Marsico**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 663

Página 18 de 21

**Decreto nº 4.765, de 20 de agosto de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.03.01-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
02.05.07-319011.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	253.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	330.000,00
02.08.02-339036.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	4.000,00
02.12.06-319011.00-18.541.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	9.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>600.000,00</b>

**Parágrafo único.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	3.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	235.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	250.000,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	9.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>600.000,00</b>

**Art. 2º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações posteriores.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de agosto de 2018.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp./ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 663

Página 19 de 21

**Decreto nº 4.768, de 31 de agosto de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.317.845,19 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.317.845,19 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	125.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	314.460,69
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	1.760.464,50
02.08.02-339036.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	10.000,00
02.09.01-339036.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	20.000,00
02.11.02-339036.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	20.000,00
02.11.02-449052.00-15.451.0014.1015	Aquisição de Maquinário	67.920,00
TOTAL		2.317.845,19

**Parágrafo único.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor **R\$ 2.317.845,19 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.06.01-339039.00-12.306.0004.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	25.000,00
02.07.02-319011.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	538.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	282.466,59
02.07.02-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	349.458,60
02.07.03-319011.00-10.304.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.07.03-339039.00-10.304.0005.2001	Outros Serviços Terceiros P.J.	250.000,00
02.07.03-339030.00-10.304.0005.2002	Material de Consumo	150.000,00
02.07.03-339036.00-10.304.0005.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	50.000,00
02.07.04-319013.00-10.302.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	85.000,00
02.07.04-339030.00-10.302.0005.2002	Material de Consumo	200.000,00
02.07.04-339036.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	70.000,00
02.08.03-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	10.000,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2002	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00
02.11.02-449052.00-15.451.0014.1015	Aquisição de Maquinário	67.920,00
TOTAL		2.317.845,19



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 663

Página 20 de 21

**Art. 2º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de agosto de 2018.

**Vanderlei José Marsico**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 663

Página 21 de 21

**Decreto nº 4.775, de 10 de setembro de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 353.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL REAIS), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, **Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00
02.06.04-339039.00-12.365.0004.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	50.000,00
02.06.04-449051.00-12.365.0004.1011	Obras e Instalações (EMEB)	23.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	120.000,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	10.000,00
TOTAL		353.000,00

**Parágrafo único.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.01-339036.00-12.306.0004.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	9.300,00
02.06.01-449052.00-12.306.0004.2003	Equipamento Material Permanente	10.000,00
02.06.01-319113.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00
02.06.02-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	24.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	49.700,00
02.07.03-319113.00-10.304.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	120.000,00
02.08.03-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	10.000,00
TOTAL		353.000,00

**Art. 2º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de setembro de 2018.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria